

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 8 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 10 e 42 do Anexo I do Decreto nº7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, no Decreto no 5.741, de 30 de março de 2006, na Portaria nº 193, de 19 de setembro de 1994, na Portaria nº 70, de 3 de março de 1994, e o que consta do Processo nº 21000.003039/2014-62, resolve:

Art. 1º O [art. 11 do Anexo da Instrução Normativa nº 17, de 7 de abril de 2006](#), passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º-A:

"[Art. 11](#). .....

§ 1º-A Quando tratar-se do trânsito interestadual de aves e ovos férteis provenientes de granjas e estabelecimentos, constantes nos incisos IV e V do § 1º deste artigo e que alojam galinhas, não será exigida a certificação de livre para *Mycoplasma synoviae*." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JOSÉ PEREIRA LEITE FIGUEIREDO

D.O.U., 10/07/2014 - Seção 1